



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 094 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme as Portarias nº 002, de 03 de janeiro de 2012 e nº 056, de 30 de maio de 2012, pelos servidores abaixo indicado, com observância da legislação vigente para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 002/2012

PROCESSO Nº: 23411.002203/2011-65

CONTRATADA: HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

CÂMPUS PALMAS

FISCAL TITULAR ATÉ 08/05/2014: Maycon Samuel Xavier Pereira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833257

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/05/2014: Ivaniilde Ferreira Gama
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1885381

CÂMPUS PARANAVAÍ

FISCAL TITULAR ATÉ 30/04/2014: Klessius Alexandre Guimarães
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1938823

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 30/04/2014: Hugo Soares Bertuccini
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894689

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/05/2014: Rosemary Sonni
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2107334

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/05/2014: Everton Ferreira Leite
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2110934

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba - PR



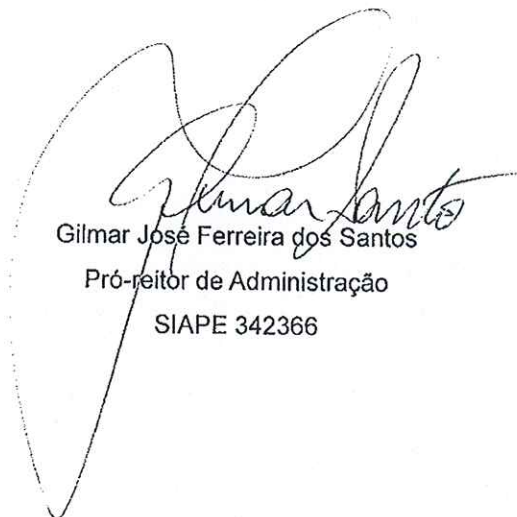
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366

